



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 1

De 9 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 872.950.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 872.950,00 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
04.03.339036000000.01.510 – 08.244.0005.2.021 – Ficha 149 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Manutenção da Diretoria de Proteção Básica	600.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 399 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	71.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 423 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	96.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 446 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	91.700,00
11.02.339036000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 460 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde 15%	14.250,00
TOTAL	872.950,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura, com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Dotação	Valor (R\$)
11.01.339030000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 395 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	180.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 398 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	71.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	120.000,00
11.01.339030000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 420 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	15.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 422 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	15.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 424 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	66.000,00
11.01.339030000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 443 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	115.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 445 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	15.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 447 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	191.700,00
11.02.339039000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 461 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde 15%	44.250,00
11.02.339039000000.01.310 – 10.305.0022.2.072 – Ficha 472 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde Recurso Federal	40.000,00
TOTAL	872.950,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 9 de fevereiro de 2020.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Recebido em 13/02/2020 fsc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 9 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 1/2026 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 872.950,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o reforço de dotação para pagamento da “Bolsa Trabalho” pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, também, reforçar as dotações da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento de bolsas de estágio e pagamentos de auxílios para o programa Mais Médicos.

Os recursos utilizados para a cobertura desse crédito adicional suplementar será por anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde que não serão utilizadas no exercício de 2026, referente a Material de Uso e Consumo, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP